



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.061 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico- CMSB do Município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.236 de 23 de outubro de 2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, com base na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de saneamento Básico - CMSB, composto pelos seguintes membros, para o biênio 2023-2025:

§ 1º Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

I – Gerson Carlos Marchioni - **PRESIDENTE**

II – Ailton Barboza

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira – Secretária Municipal de Saúde

II – Mayara Oliveira Miranda Paludetto

§ 3º Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

I – André Luiz Maluzi – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

II – Antonio Eduardo Bonifácio – Engenheiro Civil

§ 4º Representante da Autarquia dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município:

I – Fernando Previato Bazzo – Engenheiro Ambiental

II – Glauco Tironi Garcia – Diretor Presidente do SAMAE

§ 5º Representante do Legislativo:

I – Wagner Luiz Calixto – vereador

II – Adilson dos Santos – vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

§ 6º Representante da Sociedade Civil Organizada:

I – Fernando Oliveira

II – José Euclides da Cunha Pires

§ 7º Representante de Organização Não-governamental:

I - Rodrigo Teodoro da Silva

II - Aparecido Luciano Ribeiro

Art 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em de 03 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
